



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 342 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 17 de junho de 2024.

**IMPrensa Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN**

EDITADO PELO GABINETE DO PREFEITO

## **PODER EXECUTIVO**

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL  
ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

CÍCERO GOMES DE FREITAS – PRESIDENTE  
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA – VICE-PRESIDENTE  
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA – 1º SECRETÁRIO  
ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS – 2º SECRETÁRIO  
CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA  
FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ  
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS  
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA  
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

---

## **1 – GABINETE DO PREFEITO**

---

- Decreto Nº 305/2024



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 342 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 17 de junho de 2024.

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 305/2024

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente – Lei Municipal nº 339/2023, crédito adicional suplementar no montante de R\$ R\$ 600,00 (seiscentos reais), na dotação orçamentária conforme abaixo:

**Unidade Gestora:** 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste  
**Órgão:** 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO  
**Unidade:** 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO  
**Função:** 10 - Saúde  
**Subfunção:** 301 - Atenção Básica  
**Programa:** 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA  
**Ação:** 4.229 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE  
Despesa: 743 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 1601 R\$ 600,00

**Art. 2º.** Constitui fonte de recursos para cobrir a suplementação realizada, o remanejamento da dotação orçamentária conforme abaixo:

**Unidade Gestora:** 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
**Órgão:** 2000 - GABINETE DO PREFEITO  
**Unidade:** 2001 - GABINETE DO PREFEITO  
**Função:** 4 - Administração  
**Subfunção:** 122 - Administração Geral  
**Programa:** 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**Ação:** 2.5 - REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA  
Despesa: 4 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 1501 R\$ 600,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 14 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Lusimar Porfírio da Silva  
Prefeito

Tulio Victor Raulino Dias  
Secretário Mun. Fin. e Tributação

**ESPAÇO NÃO UTILIZADO**

**Fim do Diário Oficial - Edição N.º 342 de 17 de junho de 2024 com 1 pág.**